



Universidade Federal do Rio de Janeiro
Centro de Letras e Artes
Faculdade de Letras
Programa de Pós-graduação em Letras Neolatinas

Edital Print n. 04, de 21 de setembro de 2020

Coordenação do Programa de Pós-graduação em Letras Neolatinas

Edital para seleção de bolsas e missões de trabalho do Programa Capes Print 2020

Em conformidade com o **Edital 41/2017 Capes/Print**, alterado conforme publicação no D.O.U de 05/04/2018, Seção 3, Página 42, e no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização Capes-Print da UFRJ, o Programa de Pós-graduação em Letras Neolatinas abre processo seletivo para concessão de Bolsas e Missões de Trabalho **com início entre janeiro e março de 2021**, conforme as diretrizes abaixo:

1. As cotas serão distribuídas nas seguintes modalidades:
 - 1.1. Bolsa Sanduíche no Exterior
 - 1.2. Bolsa de Professor Visitante no Exterior Sênior
 - 1.3. Bolsa de Professor Visitante no Exterior Júnior
 - 1.4. Bolsa de Professor Visitante no Brasil
 - 1.5. Missões de Trabalho no Exterior
2. Cada uma das modalidades possui número de cotas e duração variável, destinando-se a candidatos com perfil distinto, conforme especificado a seguir:

MODALIDADE	CANDIDATOS	COTAS	DURAÇÃO
Bolsa Sanduíche no exterior	Doutorandos do PPGLN	duas	seis meses
Bolsa de Professor Visitante no exterior Sênior	Docentes do PPGLN	uma	seis meses
Bolsa de Professor Visitante no Exterior Júnior	Docentes do PPGLN	uma	quatro meses
Bolsa de Professor Visitante no Brasil	Docentes Estrangeiros	duas	quinze dias
Missão de Trabalho no exterior	Docentes do PPGLN	duas	sete a quinze dias

3. A concessão de bolsas será feita de acordo com a **Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018**, que institui o Regulamento para bolsas no exterior, http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/02012018-Portaria_289_de-28-12-2018.pdf, e pela **Portaria Capes nº 1, de 3 de janeiro de 2020** <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1-de-3-de-janeiro-de-2020-236759939>.
4. As propostas devem adequar-se ao **tema Sustentabilidade, Crescimento e Combate às Desigualdades**, no qual se insere o PPGLN, com vistas a formalizar e consolidar parcerias já existentes e ampliar o número de parceiros internacionais na área de formação de professores e pesquisadores em línguas e literaturas estrangeiras, com vistas à capacitação de seu corpo docente e discente, realização de projetos de pesquisa em comum e participação em fóruns internacionais de debate acadêmico.
5. As inscrições poderão ser feitas de 28 de setembro até as 18 horas do dia 08 de outubro, com envio de cópia em **PDF** de toda a documentação exigida para o email do PPGLN: posneolatinas@letras.ufrj.br , com exceção da cópia do documento de afastamento do país para os candidatos às bolsas de Professor Visitante Junior e Professor Visitante Sênior no Exterior, que poderá ser entregue posteriormente via o mesmo endereço e mail acima.
6. Da documentação exigida:
 - 6.1. **Para doutorado sanduíche:**
 1. Carta de aceite da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando a data completa de início e término da permanência, que deve corresponder à quantidade de meses da bolsa a ser concedida e ter o formato primeiro mês/ano a último mês/ano ou primeiro dia do primeiro mês/ano a último dia do último mês/ano. Ex. bolsa de 6 meses: 01/07/2020 a 31/12/2020 ou 07/2020 a 12/2020;
 2. Documento que comprove a parceria, como carta-convite, protocolo de intenção ou acordo específico com a instituição que receberá o pesquisador;
 3. Histórico Escolar;
 4. Currículo Lattes atualizado;
 5. Cópia do passaporte e do visto permanente no Brasil (se discente estrangeiro);
 6. Ata de defesa de exame de qualificação em que conste a aprovação ou comprovante de ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado;
 7. Certificado de proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no Anexo XII do Edital 41/2017 (CAPES-PrInt),

8. Carta do orientador brasileiro apresentando a candidatura e demonstrando interação com o pesquisador responsável na instituição de destino;

9. Currículo do orientador ou pesquisador responsável na instituição de destino;

10. Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo os seguintes itens:

- Título
- Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
- Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- Objetivos e Metas;
- Metodologia a ser empregada;
- Cronograma de atividades;
- Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
- Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
- Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando for o caso;
- Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
- Justificativa para a escolha da IES de destino e do coorientador no exterior, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;
- Referências bibliográficas;
- Resultados esperados;

11- Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

12. Cópia da publicação do afastamento do país (se técnico ou docente).

OBSERVAÇÃO SOBRE O AFASTAMENTO: A solicitação do afastamento para missões e bolsas no exterior deve ser requisitada na seção de pessoal do interessado. O requerimento deve informar que o afastamento terá ônus da Capes pelo programa

Print. Isso fará com que os processos sejam abertos e tramitados via SEI, visando maior agilidade. Além das datas de ida e retorno, a informação sobre a data limite para convalidação/indicação junto à Capes deve ser informada para que, havendo necessidade, seja dada prioridade ao caso.

6.2. Para Professor Visitante no exterior Sênior e Professor Visitante no exterior júnior:

1. Formulário de Candidatura à Bolsa no exterior
2. Carta de aceite ou convite da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando a data completa de início e término da permanência, que deve corresponder à quantidade de meses da bolsa a ser concedida e ter o formato primeiro mês/ano a último mês/ano ou primeiro dia do primeiro mês/ano a último dia do último mês/ano. Ex. bolsa de 6 meses: 01/07/2020 a 31/12/2020 ou 07/2020 a 12/2020;
3. Cópia da publicação de autorização do afastamento do país;
4. Cópia do passaporte;
5. Documento que comprove a parceria, por exemplo, carta-convite da instituição de destino,
6. Currículo Lattes atualizado do proponente;
7. Registro ORCID atualizado
8. Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo os seguintes itens:
 - Título
 - Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
 - Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - Objetivos e Metas;
 - Metodologia a ser empregada;
 - Cronograma de atividades;
 - Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
 - Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
 - Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando for o caso;

- Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
 - Justificativa para a escolha da IES de destino, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;
 - Referências bibliográficas;
 - Resultados esperados;
9. Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

OBSERVAÇÃO SOBRE O AFASTAMENTO: A solicitação do afastamento para missões e bolsas no exterior deve ser requisitada na seção de pessoal do interessado. O requerimento deve informar que o afastamento terá ônus da Capes pelo programa PrInt. Isso fará com que os processos sejam abertos e tramitados via SEI, visando maior agilidade. Além das datas de ida e retorno, a informação sobre a data limite para convalidação/indicação junto à Capes deve ser informada para que, havendo necessidade, seja dada prioridade ao caso.

6.3. Para professor visitante no Brasil:

1. Documento que ateste residência e vínculo com instituição de ensino e/ou pesquisa no exterior;
2. Documento que comprove a parceria, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando mês e ano de início e término da permanência, preferencialmente com protocolo de intenção ou acordo específico com a instituição que enviará o pesquisador, etc;
3. Currículo Lattes atualizado;
4. Registro ORCID atualizado;
5. Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no Brasil, contendo os seguintes itens:
 - Atividades a serem desenvolvidas (cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais);
 - Justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema das atividades, sua aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional
 - Definição e delimitação clara do(s) objeto(s) de estudo a ser(em) abordado(s) nas atividades;
 - Objetivos e Metas;
 - Cronograma de atividades;

OBSERVAÇÃO: bolsistas estrangeiros indicados a bolsas no Brasil deverão preencher o formulário presente no link: <https://sadmin.capes.gov.br/sadmin/#/cadastroUsuarioEstrangeiro>

6.4. Para missões de trabalho no exterior. Orientações gerais:

Uma missão de trabalho corresponde à viagem de um docente pesquisador e deverá ter duração de, no mínimo, 7 (sete) e, no máximo, 15 (quinze) dias, contando os dias de saída do Brasil e o de retorno. Uma missão de trabalho não poderá ser dividida para compreender a ida de mais de um pesquisador. As missões podem ser utilizadas para participação em eventos científicos. Entretanto, visando a ampliar os resultados do Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ, recomendamos fortemente que os professores incluam outras atividades em suas missões, como visitas a instituições de pesquisa daquele país.

Documentação necessária:

1. Requerimento para abertura de processo;
2. Formulário “Solicitação de Missão no Exterior – Com ou sem Vínculo com Projeto de pesquisa em cooperação internacional”, preenchido e assinado pelo indicado a beneficiário;
3. Cópia da publicação de autorização do afastamento do indicado à missão;
4. Documento que comprove a parceria e que justifique a missão, por exemplo: cartas-convite, comprovante de aceitação de artigo em congresso, protocolo de intenção ou acordo específico com a instituição que receberá o pesquisador, etc.;
5. Plano de Trabalho detalhado para a missão
6. Justificativa e Motivação para a missão
7. Registro ORCID atualizado

OBSERVAÇÃO SOBRE O AFASTAMENTO: A solicitação do afastamento para missões e bolsas no exterior deve ser requisitada na seção de pessoal do interessado. O requerimento deve informar que o afastamento terá ônus da Capes pelo programa PrInt. Isso fará com que os processos sejam abertos e tramitados via SEI, visando maior agilidade. Além das datas de ida e retorno, a informação sobre a data limite para convalidação/indicação junto à Capes deve ser informada para que, havendo necessidade, seja dada prioridade ao caso.

7. Da Comissão Avaliadora dos Pedidos:

A comissão do Processo seletivo será composta pelos seguintes membros: Coordenador do Programa, Docente indicado pelo Colegiado, Docente de outro Programa e, no caso da Bolsa Sanduíche, de Representante Discente de Doutorado.

8. Da Seleção:

Na seleção, serão considerados, como critérios mínimos:

8.1. atendimento aos requisitos exigidos ao candidato na data prevista da seleção, conforme estabelecem a Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018, https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/02012018-Portaria_289_de-28-12-2018.pdf para as bolsas no exterior e o Edital CAPES-PrInt, item 4.1.4 e seus subitens, para as bolsas no país do Edital 41/2017 [https://capes.gov.br/images/novo_portal/editais/editais/23082019 Edital 1045323 Edital 41.2017 Print.pdf](https://capes.gov.br/images/novo_portal/editais/editais/23082019_Edital_1045323_Edital_41.2017_Print.pdf)

8.2. adequação da documentação apresentada pelo candidato;

8.3. qualificação do candidato e o mérito científico-acadêmico do plano e sua aderência ao tema do Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;

8.4. exequibilidade do plano de pesquisa/trabalho dentro do cronograma previsto;

8.5. adequação da instituição de origem, no caso de bolsas no país, e da de destino, em relação às bolsas no exterior para o desenvolvimento do plano previsto.

9. Do Cronograma:

Inscrições e Envio de documentação em PDF por email	De 28 de setembro a 8 de outubro
Reunião da Comissão para Análise da documentação e Seleção dos candidatos e Divulgação do Resultado Preliminar	Dia 9 de outubro
Apresentação de Recursos por escrito	Até Dia 12 de outubro
Julgamento dos recursos Divulgação do Resultado Final	13 de outubro

10. Das Disposições Gerais

10.1. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação dos termos deste Edital de forma integral.

10.2. Para maiores informações, acessar <http://posgraduacao.ufrj.br/noticia/2581>, página onde se encontram todos os formulários e a regulamentação referentes ao Programa Capes Print da UFRJ.

10.3. Casos omissos serão resolvidos pela banca de seleção.